



**RESERVA PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RESERVA

**RESOLUÇÃO Nº 227/2023**

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado por **JACI GARABELI MARIANO**, em 12 de junho de 2023, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 24, §1º, 1 e 2 da EC nº 103/2019;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 21 de agosto de 2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à **JACI GARABELI MARIANO**, portadora do CPF/MF nº 820.343.119-49, em virtude do falecimento de seu cônjuge e servidor público municipal **AMADO MARIANO**, falecido em data de 10/06/2023, com proventos mensais no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2023 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 21 de agosto de 2023.

**JOSSIMARA VIEIRA XAVIER**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 3.130/2021